PROJETO DE LEI Nº. 156/2015

Súmula:- Altera os anexos de metas de Ações de Programas de Governo e Anexo de Estimativa de Receitas da Lei nº 065/2015, de 01/07/2015 (LDO - 2016), na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo** da Lei nº. 065/2015, de 01/07/2015, que estabelece o a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 2º. Fica alterado o **Anexo de Estimativa das Receitas** da Lei nº. 065/2015, de 01/07/2015, que estabelece o a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º. As Metas das Ações de Programas de Governo, para o exercício de 2016, fazem parte do Anexo I desta Lei. A Estimativa das Receitas, para o exercício de 2016, fazem parte do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 065/2015, de 01/07/2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo **a compatibilização dos planos orçamentários de acordo com o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/00, de 4 de maio de 2000.**

Esta alteração é devida a evolução da receita de recursos livres projetada para o ano de 2016 e 2017, aumento no ICMS e IPVA. O conseqüente aumento da receita proporciona o Poder Executivo a acrescentar nas despesas fixadas no PPA. Outro fator determinante desta alteração é a obrigação de pagamento de precatórios cíveis no valor superior a oito milhões de reais, conseqüentemente outras ações de governo sofreram alterações para suprir essa demanda.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 01 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal